

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 16/2012

São Roque, 15 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública denominada pela Lei Municipal nº 3.448, de 15/04/2010 como Travessa Francisco Carlos Moreira, localizada no Centro, informando suas dimensões (largura e cumprimento), início e término. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Tal solicitação se justifica tendo em vista que a referida via está sendo ampliada, deste modo, solicito precisamente as dimensões, início e término. Para que possamos desenvolver novo Projeto de Lei suprimindo tais lacunas, é que apresento este Ofício.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque- SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/02/2012 - 08:47:56 00840/2012

JJM

Gabinete do Prefeito
Recebido em 22/02/12
Rub.:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.448

De 15 de abril de 2010

PROJETO DE LEI N.º 21/10-L,
De 19 de março de 2010
AUTÓGRAFO N.º 3370 de 29/03/10.
(De autoria do Vereador Donizete Plínio de Moraes – PMN)

**Dá denominação de Francisco Carlos Moreira a
travessa localizada no Centro.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA
FRANCISCO CARLOS MOREIRA" a via pública com início Rua Santa Quitéria e
término na Avenida Getúlio Vargas, contando com 120,00 metros de comprimento
e 5,50 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta
da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/04/2010.

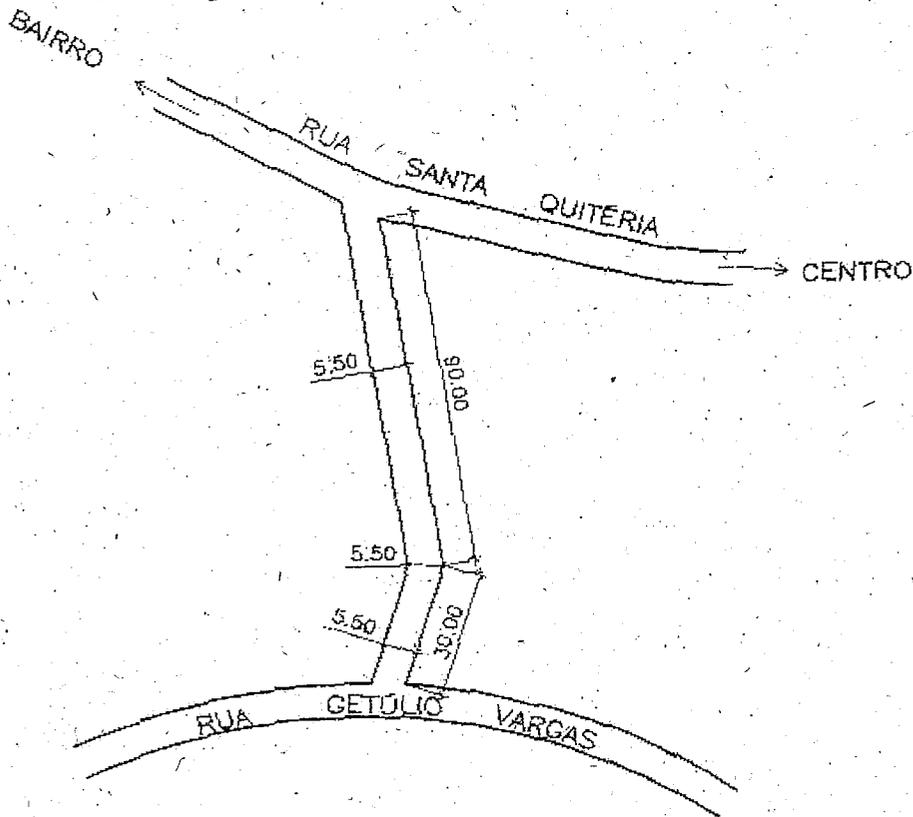
EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 15 de abril de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 29/03/2010.

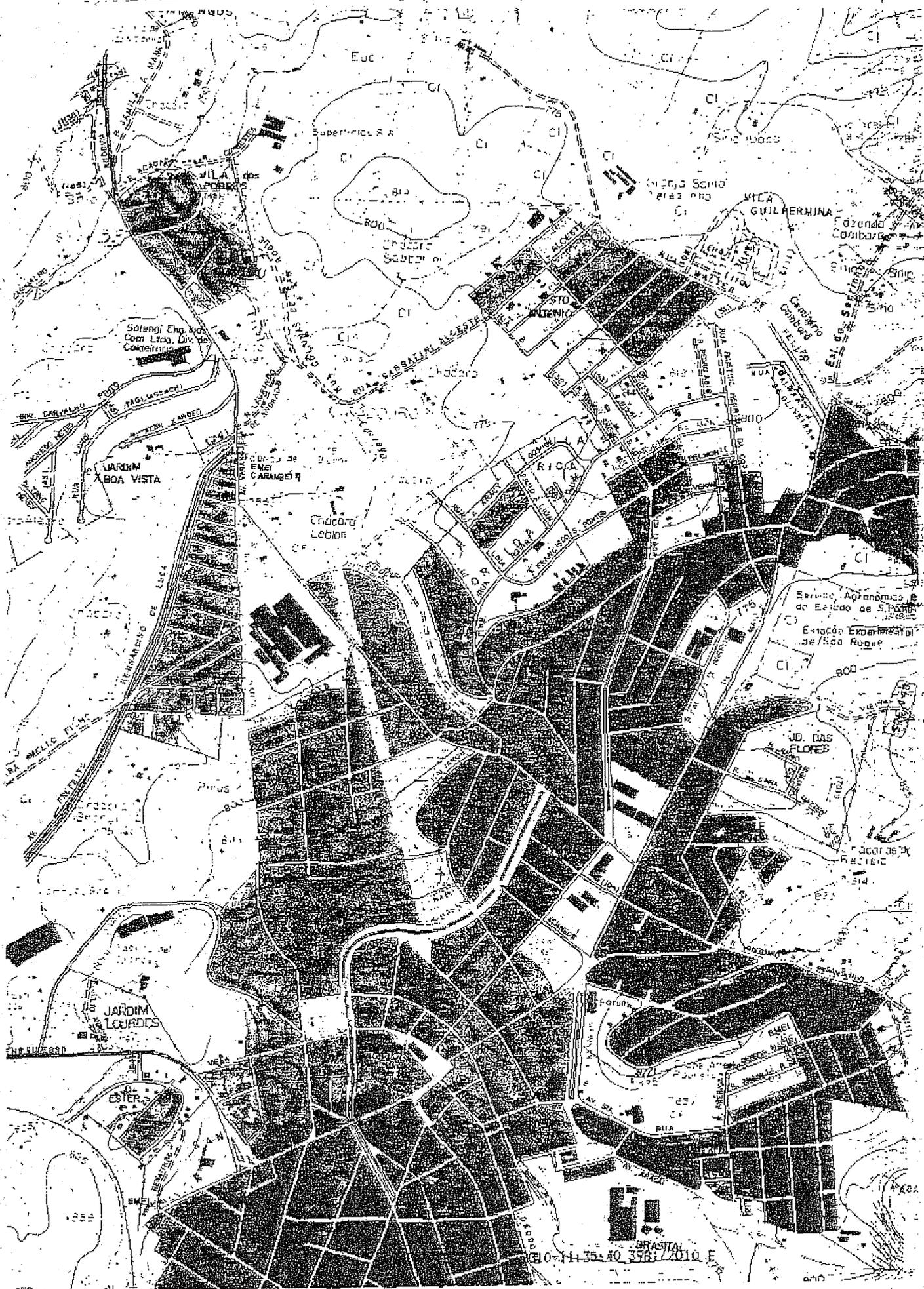
lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CROQUI DO LOCAL



BRASIL
1:40 000 3981/2010 E



P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º. 0058/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º 16/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão é de domínio público, possui denominação oficial conforme lei n.º 3448/10 com início na Rua Santa Quitéria e término na Avenida Getulio Vargas. Certifico ainda, que recentemente sua largura foi alterada, passando de 5,50 metros de largura para 15,0 metros.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.==.


15/03/2012



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 026/2012 - DPM

São Roque, 12 de março de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 16/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 58/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.



Marcelo Marques da Silva
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º 0058/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º 16/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão é de domínio público, possui denominação oficial conforme lei n.º 3448/10 com início na Rua Santa Quitéria e término na Avenida

Getulio Vargas. Certifico ainda, que recentemente sua largura foi alterada, passando de 5,50 metros de largura para 15,0 metros.

Segue anexo o croqui da via em questão.

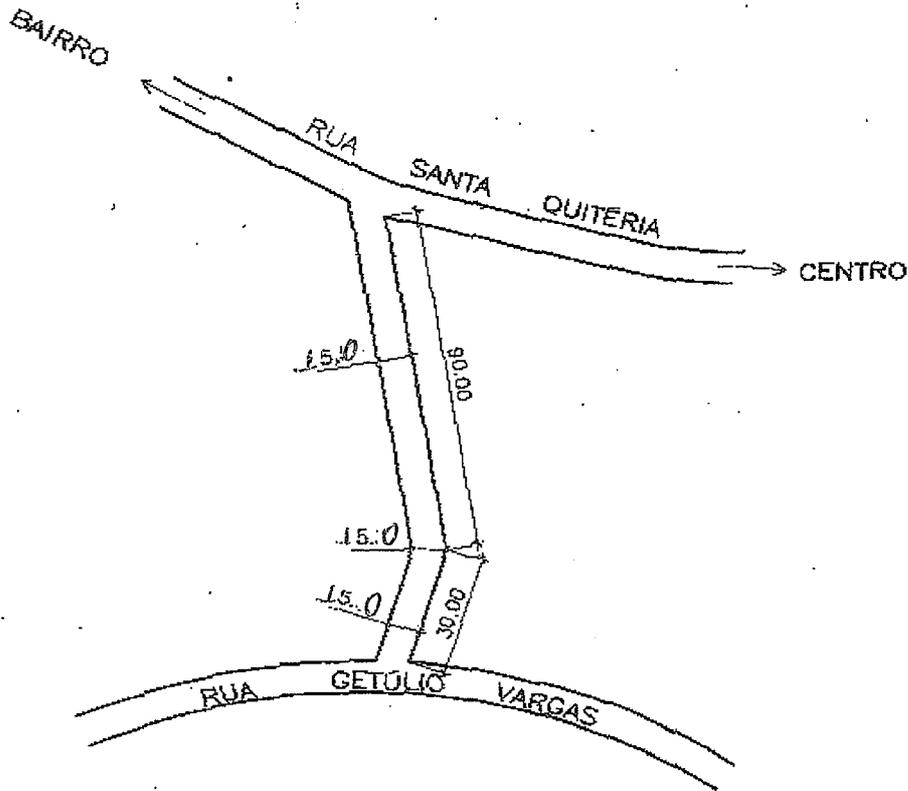
Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CROQUI DO LOCAL



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 026/2012 - DPM

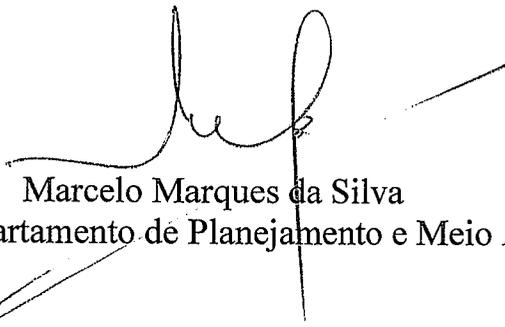
São Roque, 12 de março de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 16/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 58/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.



Marcelo Marques da Silva
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque